



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI Nº 923, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

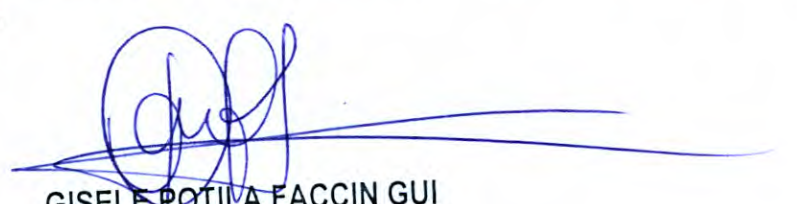
Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.377,05 (Setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.			
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.123610013.1.601	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1107	R\$	42.377,05
06.001.123610013.2.602	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1107	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	72.377,05

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. Anterior, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 72.377,05 (Setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezanove dias do mês de Dezembro de 2014.


GISELE POTILA FACFIN GUI
Prefeita Municipal